



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010794-59.2024.5.18.0181
AUTOR: NILDA CRISTINA DE CARVALHO
RÉU: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b0eb6f9

Destinatário: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO

Certifico e dou fé que no dia 21/11/2024, em cumprimento ao mandado expedido, **procedi a penhora e avaliação do imóvel de matrícula n.º 86 do Cartório de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO**. Reproduzo a seguir a descrição do bem contida no auto construtivo lavrado:

“Imóvel rural com área de 01 alqueire geométrico, denominado “Estância Araújo”, situado na região rurícola de São Luís de Montes Belos/GO. Sobre o terreno há benfeitorias que lhe conferem características de chácara de lazer, com casa e ampla estrutura, incluindo área aberta e piscina.”

Anexa-se à presente certidão registros fotográficos, extraídos de anúncio do imóvel na internet de locação para eventos.

No dia 21/11/2024 compareci também ao Cartório de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO e procedi a intimação da representatividade cartorial, na pessoa do Sr. Marcelo Bernardes Lima, Auxiliar de Cartório, para fins de efetivação da averbação notarial atinente à construção, tendo ele tomado ciência do teor da ordenação, assinado o original e recebido cópias do mandado e do auto de penhora anexo.

Em continuidade à diligência intentei localizar o executado na municipalidade de São Luís de Montes Belos para fins de intimação da penhora. Contudo, não logrei êxito. Saliento que em razão de atuação funcional na região colhi informação recente no sentido de que executado não reside no imóvel construído, mas na zona urbanizada do município.

Assinalo ser de cognição prévia deste servidor que o destinatário, Sr. Carlos Roberto de Araújo, é sócio do Centro Universitário Montes Belos Ltda e presidente da Associação Filantrópica Montes Belos Solidária, ambos situados na municipalidade de São Luís de Montes Belos/GO e com endereços conhecidos por este oficial.

Após tentativas inexitosas de contactação pessoal, no dia 28/11 /2024 logrei êxito em me encontrar com o destinatário na sede da Associação Filantrópica Montes Belos Solidária.

Ato contínuo, procedi a intimação executado, Sr. Carlos Roberto de Araújo (CPF 894.263.801-59), pessoalmente, acerca da penhora efetivada, tendo ele tomado ciência do teor da ordenação, assinado o original e recebido a contrafé, acompanhada do auto de penhora.

Tendo em vista que em cumprimento a vários outros mandados recentemente expedidos pela unidade houve assinalação de que o entendimento do Juízo se direciona no sentido da prescindibilidade de depositário para constrição do bem imóvel, sendo suficiente o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, deixei de nomear depositário.

À superior apreciação.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO, 16 de dezembro de 2024
DHIOGO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos, São Luís de Montes
Belos/GO

Processo: CartPrecCiv 0010794-59.2024.5.18.0181
Exequente: NILDA CRISTINA DE CARVALHO
Executado: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO
Valor da execução: R\$ 70.813,34
ID do mandado: b0eb6f9

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 21/11/2024, em cumprimento ao mandado expedido, procedi a penhora e avaliação a seguir especificada:

Descrição do imóvel:

Imóvel rural com área de 01 alqueire geométrico, denominado "Estância Araújo", situado na região rural de São Luís de Montes Belos/GO. Sobre o terreno há benfeitorias que lhe conferem características de chácara de lazer, com casa e ampla estrutura, incluindo área aberta e piscina.

Matrícula: O imóvel está matriculado sob o número 86 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO. Saliento que embora o imóvel possuísse originariamente dimensão maior, a área hodiernamente pertencente ao executado está indicada na **R-11-86**.

Endereço: Imóvel situado em área rural do município de São Luís de Montes Belos/GO, com acesso pela Rodovia GO-060, Km 133.

Método de Avaliação: A avaliação foi feita utilizando-se o Método Comparativo de Dados do Mercado, com levantamento de valores de imóveis rurícolas na municipalidade para avaliação comparativa, acrescentando-se o valor estimativo das benfeitorias edificadas, que conferem ótima estrutura de lazer ao imóvel.

Valor de avaliação: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

São Luís de Montes Belos, 21 de novembro de 2024.

Dhiogo Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

